



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010179-2023-30-e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/PGM/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR – E
A EMPRESA M. R. S. DA SILVA & CIA
LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 873.712.3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. R. S. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ no. 11.218.249/0001-94, com sede na Av. Dos Trabalhadores, nº 526, bairro Vila Paraíso, nesta Mogi Guaçu/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28.857.029 SSP/SP e CPF nº 220.910.898-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00010179-2023-30-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PRÓ MORADIA – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/PGM/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08.06.2023;

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ricardo Soares Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8C-AD9E-BE3F-D365.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ricardo Soares Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8C-AD9E-BE3F-D365.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010179-2023-30-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 030/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E
URBANISMO – SEMUR

MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Fernanda Figueiredo de Almeida
CPF nº 690.536.772.91
RG nº 530.227 - SSP/RO

NOME: Davi Henrique Zebalos Chaves
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931.718 SPP/RO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA8C-AD9E-BE3F-D365> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA8C-AD9E-BE3F-D365



Hash do Documento

EFE207D3C5621A8C48228AC79DEB15426EFCC8B29A741650F2F1E7D181EF103D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2023 é(são) :

- Marcelo Ricardo Soares Da Silva (Signatário) - 220.910.898-50
em 09/06/2023 13:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - M R S DA SILVA E CIA LTDA -
11.218.249/0001-94





Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 12/06/2023, 14:04:16



Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em:
12/06/2023, 12:33:38



Assinado por **Fernanda Figueiredo De Almeida** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III - Em: 12/06/2023, 12:17:16